



RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna público o Resultado Preliminar da Fase de Pré-Seleção do Edital 8/2022/Proex, de subsídio a Projetos Artístico-Culturais, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 — Resultados de pré-avaliação de projetos do Edital 8/2022/Proex

N.	Projeto	Câmpus	Coordenador	Pré- Selecionado?	Observações
1	Laboratório de teatro de papel	Guajará- Mirim	Carlos Eduardo Sousa Fonseca	Sim	
2	loção cultural a magnitura à	Porto Velho Zona Norte	Celia Reis Sales	Sim	
3	Camerata violinista	Ji-Paraná	Fernando Ferreira Pinheiro	Sim	
4	Projeto contos de Jaru e outras histórias	Jaru	Gilberto Egydio dos Santos Junior	Sim	
5	Relendo a Semana de Arte Moderna de 1922	Vilhena	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	Pré- Selecionado com Ressalvas	As despesas programadas para o projeto extrapolam o limite orçamentário; as despesas com lanche devem ser excluídas, pela vedação disposta no item 9.13, d.
ϵ	Festival da Negritude	Jaru	Hendy Barbosa Santos	Sim	
	Revitalização da Fanfic	Colorado do Oeste	José Elias de Almeida	Sim	
8	Arte no IFRO: Ateliê de Pintura e Desenho Artístico	Ji-Paraná	Marcela dos Santos Lima	Sim	
9	Os olhos com quem me vejo	Porto Velho Calama	Marcia Leticia Gomes	Pré- Selecionado com Ressalvas	É necessário incluir dois alunos por servidor que compõe a equipe; é necessário rever o cronograma de atividades, pois está extrapolando a data de prestação de contas, conforme o plano de trabalho de alguns membros; o valor previsto para capital deve ser revertido para custeio, conforme a despesa apresentada no Projeto.
10	Coral IFRO Vox Guaporé	São Miguel	Mauro Sergio Demicio	Sim	
11	Iniciação ao atletismo	Porto Velho Calama	Rosiane Oliveira dos Reis	Não	Não se enquadra nas previsões do Edital.
12	Protagonismo estudantil na perspectiva inclusiva: literaturas africanas por meio da audição e o tato	Vilhena	Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Sim	

Os resultados de pré-seleção correspondem apenas a requisitos de admissibilidade (conforme os critérios

1 of 2 26/05/2022 18:32

eliminatórios do Edital) e deverão ser revistos durante a fase de submissão de recursos pelos proponentes (se necessário) e de avaliação pela banca.

Os recursos contra os resultados de Pré-Seleção de Projetos poderão ser enviados pelo SUAP ou pelo e-mail ccec@ifro.edu.br, com o assunto RECURSO DA FASE DE PRÉ-SELEÇÃO/EDITAL 8/2022/PROEX, até o dia 29 de maio de 2022. A Pró-Reitoria de Extensão ficará disponível para responder a dúvidas ou fazer instruções pelo mesmo e-mail.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a), em 26/05/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1607685 e o código CRC 97566C1B.

Referência: Processo nº 23243.001658/2022-03 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1607685

2 of 2 26/05/2022 18:32